

EMENDA AO ARTIGO 4º **DO PROJETO DE LEI Nº 002/2020**

PL nº 006/2020 (nº da CMCI)

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBSIDIO DOS SERVIDORES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA AS LIGAÇÕES AFETADAS PELA INUNDAÇÃO DE JANEIRO DE 2020.

Motivo: A alteração no artigo 4º se faz necessitaria uma vez que no texto original menciona “Na Fatura do Ciclo de Março de 2020”, e como a tramitação do projeto de lei pode atrasar, comprometeria a aplicação do desconto nas faturas do referido mês.

ONDE SE LÊ:

“**Art 4º** O desconto será aplicado diretamente nas faturas do ciclo de março de 2020”.

LEIA-SE:

“**Art 4º** O desconto será aplicado diretamente nas faturas do primeiro ciclo viável de faturamento, após a publicação desta Lei”

PR DELANDI PEREIRA MACEDO
PSC (Partido Social Cristão)